



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000620/18	09/05/2019 15:27:52	NUCLEO BELO HORIZONTE.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00339203-2 / GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA LIMA	2.2 CPF/CNPJ: 230.460.076-04	
2.3 Endereço: RUA MIRABELA, 315 APTO 300	2.4 Bairro: SANTA INÊS	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 31.080-250
2.8 Telefone(s): (31) 9908-3723	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00339203-2 / GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA LIMA	3.2 CPF/CNPJ: 230.460.076-04	
3.3 Endereço: RUA MIRABELA, 315 APTO 300	3.4 Bairro: SANTA INÊS	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 31.080-250
3.8 Telefone(s): (31) 9908-3723	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Cond Aldeia da Cachoeira das Pedras	4.2 Área Total (ha): 0,1000
4.3 Município/Distrito: BRUMADINHO	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10221 Livro: 51 Folha: 129 Comarca: BRUMADINHO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 601.139 Datum: WGS-84
	Y(7): 7.777.027 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,54% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1000
Total	0,1000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	0,1000
Total	0,1000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			Área (ha)		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril		
			Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0333	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0333	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Mata Atlântica				0,1000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio				0,1000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	601.139	7.777.027
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Outros		Construção de residência unifamiliar			0,3
				Total	0,3300
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA			1,43	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI			0,04	M3	
CABIUNA JACARANDA CUTELARIA			0,01	M3	
LENHA FLORESTA PLANTADA			0,34	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Especial.
- 5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Jacarandá da Bahia.
- 5.4 Especificação: Parque Estadual Serra do Rola Moça.
- 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.



12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Histórico:

- Data da formalização: 27/08/2018
- Data do pedido de informações complementares: 26/03/2019; 26/04/2019
- Data de entrega das informações complementares: 30/04/2019
- Data da Vistoria: 13/03/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 09/05/2019

2 - Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 00:03:33 ha (333,00 m²), no Lote nº 10, Quadra nº 10, situado na Alameda Moerecoara, Parque Eiretama no Bairro/Condomínio Aldeia da Cachoeira das Pedras, zona urbana do Município de Brumadinho- MG. É pretendido com a intervenção requerida a construção de residência. Processo NRRR de Belo Horizonte nº 0901000620/18.

3 - Caracterização da propriedade:

A Propriedade é matriculada sob o nº 10.221, Livro nº 2, folha 01, do Registro de Imóveis Comarca de Brumadinho/ MG. Trata-se do Lote nº 10, Quadra nº 10, situado na Alameda Moerecoara, Parque Eiretama no Bairro/Condomínio Aldeia da Cachoeira das Pedras, zona urbana do Município de Brumadinho- MG, com área total de 00:10:00 ha (1000,00 m²)(conforme registro de imóveis e planta apresentada, elaborada pelo Engenheiro Florestal Eiad Nail Atwa Othman, CRE nº 260525372-4 e ART: PA2018298819. Possui topografia plana a levemente ondulada com declividade média em torno de 14% (8°) em aclave da Alameda Moerecoara para os fundos do lote, coberta por vegetação característica de cerrado e floresta estacional semidecidual secundária e cerrado em estágio médio de regeneração natural com presença de árvores nativas de pequeno e médio porte de espécies como: pindaíba, mamica de porca, quaresmeira, goiabão, candeinha, barbatimão dentre outras, foi constatada também a presença de espécie ameaçada de extinção/vulnerável, Jacarandá da Bahia (Dalbergia nigra), e algumas árvores de médio porte exóticas(eucalipto) salteadas. O solo é caracterizado com sendo latossolo vermelho amarelo. Não foi constatado cursos d'água ou nascentes no lote em questão. Por se tratar de imóvel situado em área urbana não possui reserva legal averbada. Toda a propriedade está inserida na Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA SUL RMBH.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma de Mata Atlântica.

Segundo o IDE-Sisema a área é classificada conforme a seguir:

- Bioma: Mata Atlântica;
- Fitofisionomia: Urbanizado;
- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Alta;
- Prioridade de Conservação da Flora: Muito Alta;
- Erodibilidade do Solo: Muito Alta;
- Risco Potencial de Erosão: Muito Alta;

ZEE BRANDT - FICHA TÉCNICA - PROPOSTA METODOLÓGICA PARA O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO E O PLANEJAMENTO AMBIENTAL DE MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA APA Sul RMBH

ZONA: CR3

Tema: 7 - Núcleo Urbanos e habitações em contexto Rural

Sub tema: 7.2 -Áreas de expansão urbana

Sub tópico: 7.2.2.2 – Condomínios ou loteamentos, pouco ocupados, com eventuais fragmentos de vegetação (*)

Descrição da unidade - Biótopo relativo a núcleos urbanos e habitações em contexto rural, condomínios ou loteamentos, com uso predominantemente residencial, ainda pouco ocupados, em geral recentes, com eventuais fragmentos florestais remanescentes.

Vocação e potencialidades - Esta área tem como principais potencialidades a manutenção da permeabilidade característica dos solos, alta taxa de cobertura vegetal, boa constituição paisagística e atuação no controle climático. Pode ser utilizado para lazer ou moradia. - Potencial para flora e fauna adaptada.

Atributos de fragilidade aspectos ambientais relacionados - Possui possibilidades de aumento da taxa de impermeabilização e ocupação do solo, através de desmembramentos ou construção e Implantação de novos usos com alterações das características da área. É um potencial poluidor (principalmente água, devido a disposição indevida de resíduos sólidos e esgoto) e apresenta um potencial de desenvolvimento de erosões, ravinamentos ou movimentos de massa, com conseqüente assoreamento de cursos d'água. A retirada da pouca cobertura vegetal pode acarretar desequilíbrio da fauna e flora locais e dos cursos d'água presentes nestes condomínios.

Propostas sugeridas - É necessário que se faça a estruturação de sistema de drenagem adequado; sistema de coleta de lixo eficiente; implantação de instrumentos para os saneamento básico (rede coletora de esgotos); melhoria dos acessos e de infraestrutura geral; incentivo ao plantio de espécies nativas de flora e manutenção das características ambientais primitivas; contenção de encostas e processos erosivos; preservação de áreas verdes, criação de zonas de amortecimento e corredores ecológicos com integração dos fragmentos florestais; incentivar o plantio de espécies nativas de flora; estabelecer uma organização política dentro destes condomínios que contemple todas as ações a serem encorajadas citadas acima. Estruturação de sistema de drenagem adequado; é necessário que se faça um plano de obra que respeite as fragilidades ambientais;

4 - Da Reserva Legal

A propriedade não possui Reserva Legal por se tratar de imóvel urbano.

5 - Da Autorização para Intervenção Ambiental: 00:03:33 ha (333,00 m²)

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em 00:03:33 ha (333,00



m²), caracterizada como cerrado e floresta estacional semidecidual secundária em estágio médio de regeneração natural, com algumas árvores exóticas (eucalipto) de médio porte salteadas, visando a construção de residência. A área solicitada corresponde a 33,3% da área do imóvel em questão, sendo que os outros 66,7% serão preservados com cobertura vegetal nativa. Não foi constatado cursos d'água ou nascentes no lote em questão. A área de intervenção possui solo latossolo vermelho amarelo, Possui topografia plana a levemente ondulada em torno de 14% (8°).

Estimativa de volumetria

O rendimento lenhoso proveniente da supressão de vegetação nativa foi estimado em 1,82 m³, sendo 1,426 m³ de lenha nativa, 0,052 de madeira nativa e 0,342 m³ de lenha exótica, isto conforme Censo/Estimativa de volume apresentados. (páginas 26, 27 e 28 do processo).

6 - Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer pela intervenção abrangem a área e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.
- A redução da permeabilidade do solo.
- Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.
- Poluição de solo e recursos hídricos através de resíduos e efluentes gerados na área de intervenção.
- Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.
- Vale ressaltar que a área de 00:03:33 ha (333,00 m²), para qual se deseja a autorização com a finalidade de construção de residência, não compromete a função ambiental do fragmento.

Medidas mitigadoras

- Prever soluções de engenharia garantindo a manutenção dos fluxos. (água, fauna, etc);
- Preservar as áreas remanescentes de vegetação nativa (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar);
- Preservar a fauna;
- Uso de piso intertravados nos acessos externos.
- Replanteio de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas.

7 - Da Compensação por Intervenção em Bioma Mata Atlântica

A compensação por intervenção em Bioma de Mata Atlântica foi proposta em uma área de 0,06667 ha (666,70 m²) dentro do próprio imóvel onde ocorrerá a intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa. Desta forma foi elaborado Parecer Técnico da Compensação URFBio Metropolitana N° 09010000322/2019, que deverá ser apreciado pela Unidade Regional Colegiada juntamente com a solicitação para intervenção ambiental.

8 - Conclusão:

Do ponto de vista estritamente técnico e ambiental ao qual este laudo deve se limitar, por regulamento institucional, o Lote n° 10, Quadra n° 10, situado na Alameda Moerecoara, Parque Eiretama no Bairro/Condomínio Aldeia da Cachoeira das Pedras, zona urbana do Município de Brumadinho- MG com área total de 00:10:00 ha (1000,00 m²), matrícula sob o n° 10.221, Livro n° 2, folha 01, do Registro de Imóveis Comarca de Brumadinho/ MG, é passível de intervenção ambiental requerida de uma área de 00:03:33 ha (333,00 m²) correspondente a 33,3% da área total do imóvel, com objetivo de construção de residência. Sendo deferida a autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla a intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa com destoca em 333,00 m² de fitofisionomia de cerrado e floresta estacional semidecidual secundária no estágio médio de regeneração natural. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras não contempladas no processo administrativo URFBio Metropolitana n° 09010000620/18, deverá ser obtida licença devida.

É o parecer s.m.j.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela URC.

9 - Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos.

Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais): Medidas Mitigadoras citadas acima.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: contratar profissional competente e habilitado com ART e apresentar a URFBio Metropolitana, para acompanhamento da execução dos serviços. Prazo: Antes da realização da supressão.

Item 02: A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com uso de fogo. Prazo: Quando da realização da supressão.

Item 03: preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar). Prazo: Indeterminado

Item 04: implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: por ocasião da supressão.

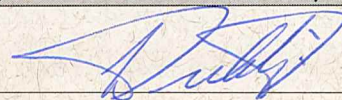
Item 05: implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas, comprovando por meio de relatório técnico fotográfico. Prazo: Até 30 dias após término da obra.

Item 06: adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo: por ocasião da supressão e construção da residência.

Item 07: implantar o PTRF aprovado, para compensar a supressão de um indivíduo arbóreo de Jacarandá da Bahia (Dalbergia Nigra), conforme DN COPAM 114/2008. Prazo: Após obtenção do DAIA.

Item 08: A compensação florestal em atendimento a Lei 11428/2006 apresentada, deverá ser apreciada e aprovada pela URC. Prazo: Antes emissão do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)



14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de março de 2019



15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

